



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ

CEP 37.620-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 331, DE 09 DE OUTUBRO DE 1995.

A SANÇÃO  
EM 09/10/1995

*Benedito da Cunha Vasconcelos*  
PREFEITO MUNICIPAL  
Benedito da Cunha Vasconcelos  
PREFEITO MUNICIPAL

" Dispõe sobre denominação de Via Pública: Rua Vereador José Xavier de Resende "

A Câmara Municipal de Munhoz, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua Projetada localizada no Loteamento Municipal com início a Rua Projetada do mesmo loteamento com direção a noroeste até à Rua Manoel Pereira Brandão, passa a denominar-se "Rua Vereador José Xavier de Rezende".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Munhoz, 09 de Outubro de 1995.

CÂMARA MUNICIPAL DE MUNHOZ  
APROVADO EM  
1ª DISCUSSÃO  
EM 04 Setembro 1995  
*[Signature]*  
Presidente

*Benedito da Cunha Vasconcelos*  
BENEDITO DA CUNHA VASCONCELOS  
Prefeito Municipal

*Antonio da Cunha Vasconcelos*  
ANTONIO DA CUNHA VASCONCELOS  
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MUNHOZ  
APROVADO EM  
3ª DISCUSSÃO  
EM 02 Outubro 1995  
*[Signature]*  
Presidente

~~CÂMARA MUNICIPAL DE MUNHOZ  
APROVADO EM  
DISCUSSÃO  
EM  
Presidente~~

CÂMARA MUNICIPAL DE MUNHOZ  
APROVADO EM  
2ª DISCUSSÃO  
EM 20 Setembro 1995  
*[Signature]*  
Presidente